



Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0319567
26274 UFU
Cargo: Porteiro
Código SIAPE: 701458
Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0322695
26274 UFU
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Código SIAPE: 701411
Nº de vagas: 3
Código de Vaga: 0320167; 0322638; 0322638
26274 UFU
Cargo: Auxiliar de Creche
Código SIAPE: 701410
Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0872056
26275 UFAC
Cargo: Tecnólogo-Formação
Código SIAPE: 701081
Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0324039
26275 UFAC
Cargo: Tecnólogo-Formação
Código SIAPE: 701081
Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0709090
26276 UFMT
Cargo: Técnico em Enfermagem
Código SIAPE: 701233
Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0236980
26276 UFMT
Cargo: Técnico em Arquivo
Código SIAPE: 701216
Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0324919
26278 UFPEL
Cargo: Engenheiro Agrônomo
Código SIAPE: 701086
Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0329880
26278 UFPEL
Cargo: Enfermeiro/área
Código SIAPE: 701029
Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0330864
26278 UFPEL
Cargo: Médico/Área
Código SIAPE: 701047
Nº de vagas: 2
Código de Vaga: 0330758; 0330705
26278 UFPEL
Cargo: Contador
Código SIAPE: 701015
Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0330448
26278 UFPEL
Cargo: Enfermeiro/área
Código SIAPE: 701029
Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0330035
26278 UFPEL
Cargo: Administrador
Código SIAPE: 701001
Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0899609
26279 UFPI
Cargo: Assistente em Administração
Código SIAPE: 701200
Nº de vagas: 6
Código de Vaga: 0332674; 0332155; 0332582; 0235520; 0332239; 0332425

26281 UFSE
Cargo: Médico/Área
Código SIAPE: 701047
Nº de vagas: 3
Código de Vaga: 0692317; 0707019; 0311195
26281 UFSE
Cargo: Secretário Executivo
Código SIAPE: 701076
Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0985358
26281 UFSE
Cargo: Administrador
Código SIAPE: 701001
Nº de vagas: 2
Código de Vaga: 0334529; 975523
26281 UFSE
Cargo: Técnico em Contabilidade
Código SIAPE: 701224
Nº de vagas: 2
Código de Vaga: 0334965; 0334602
26281 UFSE
Cargo: Desenhista Técnico Especializado
Código SIAPE: 701270
Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0334575
26281 UFSE
Cargo: Técnico em Eletrônica
Código SIAPE: 701830
Nº de vagas: 2
Código de Vaga: 0335841; 0335616
26281 UFSE
Cargo: Administrador de Edifícios
Código SIAPE: 701400
Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0334650
26283 UFMS
Cargo: Técnico em Agropecuária
Código SIAPE: 701214
Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0248203
26350 UFGD
Cargo: Enfermeiro/área
Código SIAPE: 701029
Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0769594
26350 UFGD
Cargo: Médico/Área
Código SIAPE: 701047
Nº de vagas: 4
Código de Vaga: 0806625; 0806667; 0806676; 0806687
26350 UFGD
Cargo: Fisioterapeuta
Código SIAPE: 701038
Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0770398
26351 UFRB
Cargo: Odontólogo - DL 1445-76
Código SIAPE: 701063
Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0216991
26351 UFRB
Cargo: Técnico em Contabilidade
Código SIAPE: 701224
Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0219151
26352 UFABC
Cargo: Técnico de Laboratório/Área
Código SIAPE: 701244
Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0342476
26440 UFFS
Cargo: Técnico em Contabilidade
Código SIAPE: 701224

Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0713453
26233 UFC (UFCA)
Cargo: Nutricionista/Habilitação
Código SIAPE: 701055
Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0225477

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

### PORTARIA Nº 3.398, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 1 (um) ano, a contar de 22 de dezembro de 2017, o prazo de validade do Concurso Público Nº 67/2016, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, a que se refere o Edital de Homologação Nº 79/2016, publicado no DOU de 22/12/2016.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER

## INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamenta o fluxo dos processos que chegaram à fase de avaliação externa in loco pelo Inep, a partir da vigência das Portarias nº 1.382 e nº 1.383, de 31 de outubro de 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria MEC nº 1.382, de 31 de outubro de 2017, e na Portaria MEC nº 1.383, de 31 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Os processos que chegaram à fase de avaliação externa in loco pelo Inep a partir do dia 1º de novembro de 2017 serão cadastrados nos instrumentos instituídos pelas Portarias nº 1.382 e nº 1.383, de 31 de outubro de 2017.

Art. 2º As Instituições de Educação Superior - IES cujos processos se encontravam na fase de avaliação externa in loco pelo Inep em 31 de outubro de 2017 e não tiveram visita realizada até a data de publicação desta Instrução Normativa, excetuando-se aquelas referentes à modalidade de educação a distância, terão até às 23h59 do dia 20 de janeiro de 2018 para optar por serem avaliadas pelos instrumentos nos quais já estão cadastradas ou pelos novos instrumentos.

§ 1º As IES que optarem pela avaliação no novo instrumento deverão manifestar-se por ofício pelo e-mail avaliacaoinloco@inep.gov.br no prazo estipulado no caput.

§ 2º No ofício deverão constar o número do processo e o respectivo código de avaliação a ser vinculado ao novo instrumento.

§ 3º As IES que não se manifestarem no prazo estipulado no caput terão a continuidade de seus processos conforme os instrumentos nos quais já estavam cadastrados.

Art. 3º As IES que optarem pela avaliação nos novos instrumentos e já tiverem preenchido o Formulário Eletrônico de Avaliação - FE deverão preenchê-lo novamente, conforme os respectivos atos.

§ 1º O Sistema e-MEC não importará informações do FE preenchido para o novo formulário.

§ 2º Será disponibilizado no Sistema opção para inserção do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e do Projeto Pedagógico de Curso - PPC atualizados.

§ 3º Os novos FE serão disponibilizados pelo Inep para preenchimento pelas IES a partir de fevereiro de 2018.

§ 4º As avaliações externas in loco relacionadas aos novos instrumentos ocorrerão a partir de março de 2018.

Art. 4º As IES que optarem por manter seus processos associados ao instrumento de avaliação já vinculado será dado seguimento ao fluxo avaliativo, a partir da fase em que se encontrarem.

Art. 5º Para as avaliações de Protocolo de Compromisso cadastradas após a publicação das Portarias nº 1.382 e nº 1.383, de 2017, serão vinculados os instrumentos conforme a avaliação de origem.

Art. 6º Os processos com avaliações vinculadas aos instrumentos anteriores às Portarias nº 1.382 e nº 1.383, de 2017, terão as visitas realizadas pelos atuais avaliadores credenciados capacitados no Banco de Avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - BASIS.

§ 1º Essa condição permanecerá até que o fluxo referente aos processos na fase de avaliação externa in loco pelo Inep, vinculados a estes instrumentos, seja concluído.

§ 2º Estes avaliadores serão capacitados nos novos instrumentos, conforme legislação pertinente, na medida em que forem encerradas as referidas avaliações.

Art. 7º Os processos com avaliações vinculadas aos instrumentos posteriores às Portarias nº 1.382 e 1.383, de 2017, terão as visitas realizadas por avaliadores selecionados e capacitados para os novos instrumentos.

Art. 8º Com relação às avaliações referentes à modalidade de educação a distância:

I - os novos instrumentos serão vinculados de acordo com os atos de Credenciamento (inclusive pósgraduação lato sensu), Recredenciamento, Autorização (inclusive vinculada a Credenciamento), Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento;

II - os processos cujas avaliações já tiveram FE preenchido nos instrumentos vigentes até 31 de outubro de 2017 e ainda não tiveram a visita realizada deverão ter preenchido novo formulário com base nos novos instrumentos;

III - as avaliações para Aditamento de Credenciamento de Polo de Apoio Presencial que permaneceram na fase de avaliação externa in loco pelo Inep, após a publicação da Portaria MEC nº 11, de 20 de junho de 2017, e por opção da IES, e ainda não tiveram a visita realizada, terão os FE abertos no novo instrumento de Credenciamento EaD;

IV - as pendências financeiras referentes às taxas de avaliação já quitadas serão utilizadas, e as avaliações que necessitarem de taxa complementar ficarão pendentes dos respectivos pagamentos.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

### PORTARIA Nº 1.320, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa MEC nº 21, de 1º de dezembro de 2016, e considerando o processo nº 23000.033213/2017-70 e a Nota Técnica nº 581/2017-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato de renovação de reconhecimento, do curso de graduação em Medicina (20360), bacharelado, ministrado pela Universidade de Uberaba - UNIUBE (143), localizada no município de Uberaba/MG, mantida pela Sociedade Educacional Uberabense (103).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

### PORTARIA Nº 1.321, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa MEC nº 21, de 1º de dezembro de 2016, e considerando o processo nº 23000.041164/2016-68 e a Nota Técnica nº 268/2017-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato de renovação de reconhecimento, do curso de graduação em Administração (54602), bacharelado, ministrado pela Faculdade Metropolitana de Manaus - FAMETRO (2147), localizada no município de Manaus/AM, mantida pelo IME Instituto Metropolitano de Ensino Ltda (1416).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 500 (quinhentas) para 700 (setecentas).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

### PORTARIA Nº 1.322, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa MEC nº 21, de 1º de dezembro de 2016, e considerando o processo nº 23000.053979/2014-22 e a Nota Técnica nº 465/2017-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido parcialmente o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato de renovação de reconhecimento, para o curso de graduação em Psicologia, (4953), bacharelado, ministrado pela Universidade Estácio de Sá - UNESA (163), no município de Resende/RJ mantida pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA (119).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 100 (cem) para 170 (cento e setenta).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

### PORTARIA Nº 1.323, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa MEC nº 21, de 1º de dezembro de 2016, e considerando o processo nº 23000.041164/2016-68 e a Nota Técnica nº 408/2017-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato de renovação de reconhecimento, do curso de graduação em Psicologia (99652), bacharelado, ministrado pela Faculdade Metropolitana de Manaus - FAMETRO (2147), localizada no Município de Manaus/AM, mantida pelo IME Instituto Metropolitano de Ensino Ltda (1416).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 150 (cento e cinquenta) para 250 (duzentas e cinquenta).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

### PORTARIA Nº 1.324, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa MEC nº 21, de 1º de dezembro de 2016, e considerando o processo nº 23000.041164/2016-68 e a Nota Técnica nº 276/2017-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato de renovação de reconhecimento, do curso de graduação em Nutrição (104480), bacharelado, ministrado pela Faculdade Metropolitana de Manaus - FAMETRO (2147), localizada no município de Manaus/AM, mantida pelo IME Instituto Metropolitano de Ensino Ltda (1416).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 200 (duzentas) para 270 (duzentas e setenta).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

### PORTARIA Nº 1.325, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa MEC nº 21, de 1º de dezembro de 2016, e considerando o processo nº 23000.041164/2016-68 e a Nota Técnica nº 277/2017-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica parcialmente deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato de renovação de reconhecimento, do curso de graduação em Pedagogia, (99818), Licenciatura, ministrado pela Faculdade Metropolitana de Manaus - FAMETRO (2147), localizada no Município de Manaus/AM, mantida pelo IME Instituto Metropolitano de Ensino Ltda (1416).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 160 (cento e sessenta) para 272 (duzentas e setenta e duas).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

### PORTARIA Nº 1.326, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa MEC nº 21, de 1º de dezembro de 2016, e considerando o processo nº 23000.041164/2016-68 e a Nota Técnica nº 274/2017-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato de renovação de reconhecimento, do curso de graduação em Enfermagem (104478), bacharelado, ministrado pela Faculdade Metropolitana de Manaus - FAMETRO (2147), localizada no município de Manaus/AM, mantida pelo IME Instituto Metropolitano de Ensino Ltda (1416).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 200 (duzentas) para 300 (trezentas).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

### PORTARIA Nº 1.327, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa MEC nº 21, de 1º de dezembro de 2016, e considerando o processo nº 23000.008762/2017-14 e a Nota Técnica nº 455/2017-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato de Renovação de Reconhecimento, do curso de graduação em Direito (54304), bacharelado, ministrado pela Faculdade Damásio - FD (2465), localizada no município de São Paulo/SP, mantida pela Damásio Educacional S.A. (3673).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 200 (duzentas) para 340 (trezentas e quarenta).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

### PORTARIA Nº 1.328, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa MEC nº 21, de 1º de dezembro de 2016, e considerando o processo nº 23000.041164/2016-68 e a Nota Técnica nº 273/2017-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato de renovação de reconhecimento, do curso de graduação em Ciências Contábeis (82666), Bacharelado, ministrado pela Faculdade Metropolitana de Manaus - FAMETRO (2147), localizada no Município de Manaus/AM, mantida pelo IME Instituto Metropolitano de Ensino Ltda (1416).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 176 (cento e setenta e seis) para 276 (duzentas e setenta e seis).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

### PORTARIA Nº 1.329, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa MEC nº 21, de 1º de dezembro de 2016, e considerando o processo nº 23000.053983/2014-91 e a Nota Técnica nº 603/2017-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica parcialmente deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato de renovação de reconhecimento, do curso de graduação em Psicologia (4965), Bacharelado, ministrado pela Universidade Estácio de Sá - UNESA (163), localizada no Município de Nova Friburgo/RJ, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda (119).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 80 (oitenta) para 144 (cento e quarenta e quatro).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

### PORTARIA Nº 1.330, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa MEC nº 21, de 1º de dezembro de 2016, e considerando o processo nº 23000.043604/2015-35 e a Nota Técnica nº 195/2017-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica parcialmente deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato de reconhecimento, do curso de graduação em Psicologia (59290), Bacharelado, ministrado pela Universidade Estácio de Sá - UNESA (163), localizada no Município de Rio de Janeiro/RJ, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda (119).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 160 (cento e sessenta) para 272 (duzentas e setenta e duas).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO